



ADITIVO CONTRATUAL Nº 052/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2020 DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES E VIAS PAVIMENTADAS (CAMPI OURO PRETO, BELO HORIZONTE E MARIANA), QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO E A EMPRESA INTERMEDIAR SERVICOS LTDA. (PROCESSO SEI Nº 23109.003440/2020-68).

A **Universidade Federal de Ouro Preto**, com sede na Rua Diogo de Vasconcelos, nº 122, Bairro Pilar, em Ouro Preto – MG, CEP 35.400-000, inscrita no CNPJ sob nº 23.070.659/0001-10, inscrição estadual nº 461.570898.0093, neste ato representado por sua Reitora, Profª. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, reconduzida ao cargo de Reitora de acordo com o Decreto de 18 de fevereiro de 2021, do Ministério da Educação, publicado no D.O.U de 18/02/2021, Seção 2, Edição Extra, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **Intermediar Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.646.341/0001-31, sediada na Rua Hilário Guedes, 525 - Sala 2, Senhora dos Remédios/MG, CEP: 36.275-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio, Sr. Hécio Carlos Godinho, de acordo com representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, tendo em vista o que consta no processo SEI nº 23109.003440/2020-68, Pregão Eletrônico nº 010/2020 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo Aditivo Contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente aditamento tem por objetivo alterar a subcláusula 2.1 do Aditivo Contratual nº 029/2022 e 2.1 do Aditivo Contratual nº 038/2021, em virtude do disposto no Despacho CLC/PROF/REITORIA – UFOP nº 298/2022, de 15 de agosto de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 A vigência fica prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de **01 de outubro de 2022, com prazo final em 30 de setembro de 2023.**

2.2 O valor estimado do contrato passa de R\$ 700.072,61 (setecentos mil, setenta e dois reais e sessenta e um centavos), para **R\$ 770.465,08 (setecentos e setenta mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oito centavos)**, devido ao reajuste dos valores pelo Índice de Preços do Consumidor Amplo - IPCA, conforme previsão contratual, que na anualidade 08/2021 a 07/2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
Pró-Reitoria de Finanças
Coordenadoria de Licitações e Contratos



sofreu uma variação de 10,06924%. Os valores foram arredondados considerando-se 4 (quatro) casas decimais:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE TOTAL ESTIMADA (ANO)	VALORES	
				UNITÁRIO	ANUAL
1	Manutenção e conservação de gramado	m²	457.042,50	R\$0,4798	R\$219.288,9915
2	Manutenção e conservação de vegetação espontânea	m²	543.873,75	R\$0,4798	R\$260.950,6252
3	Varrição de passeios e vias	m²	54.150,00	R\$0,4798	R\$25.981,1700
4	Podas de manutenção em árvores e palmeiras	un.	1.125,00	R\$99,5747	R\$112.021,5375
5	Roçada manual (aceiro), largura 3,0 metros	m²	4.200	R\$0,4798	R\$2.015,1600
6	Roçada manual (aceiro), largura 6,0 metros	m²	25.800	R\$0,4798	R\$12.378,8400
7	Retirada de inços entre blocos de vias calçadas	m²	61.100,00	R\$0,4798	R\$29.315,7800
8	Manutenção e conservação de gramado	m²	90.900,00	R\$0,4798	R\$43.613,8200
9	Manutenção e conservação de vegetação espontânea	m²	7.481,25	R\$0,4798	R\$3.589,5037
10	Podas de manutenção em árvores e palmeiras	un	500	R\$98,3750	R\$49.187,5000
11	Retirada de inços entre blocos de vias calçadas	m²	25.265,00	R\$0,4798	R\$12.122,1470
VALOR TOTAL					R\$770.465,08

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Este ajuste tem por fundamento o disposto nos artigos 57, II § 2º; art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93.

3.2 Em virtude da prorrogação, a garantia de que trata a cláusula 19 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 010/2020 deverá ter seu valor alterado para **R\$ 38.523,25 (trinta e oito mil quinhentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos)**, com validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias após a vigência do contrato.

3.3 Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 025/2020 e Aditivos Contratuais nº 038/2021 e nº 029/2022, aos quais se incorpora este Aditivo Contratual.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
Pró-Reitoria de Finanças
Coordenadoria de Licitações e Contratos



3/3

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Aditivo Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e identificadas.

Ouro Preto, 02 de setembro de 2022

CLAUDIA APARECIDA
MARLIERE DE
LIMA:52900509653
Assinado de forma digital por
CLAUDIA APARECIDA
MARLIERE DE
LIMA:52900509653
Dados: 2022.09.02 15:06:19
-03'00'
Universidade Federal de Ouro Preto
CONTRATANTE

HELICIO CARLOS
GODINHO:65020
251615
Assinado de forma digital
por HELCIO CARLOS
GODINHO:65020251615
Dados: 2022.09.05 09:31:46
-03'00'
Intermediar Serviços Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª - DANIELE ROSARIO
DOS SANTOS
CORREA:07758817670
Assinado de forma digital por
DANIELE ROSARIO DOS
SANTOS CORREA:07758817670
Dados: 2022.09.05 08:18:28
-03'00'
NOME/CPF:

2ª - VINICIUS
MOREIRA:04452998941
Assinado de forma digital por
VINICIUS MOREIRA:04452998941
Dados: 2022.09.05 08:23:48 -03'00'
NOME/CPF: